



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 210701.01.01.01.087.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015

Fortaleza, junho de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Alex Aguiar Lins

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 210701.01.01.01.087.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** do **Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 64/2016, na data de 01/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se na data de 18/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 100/2016.
4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI foi criado pela Lei Estadual n.º 11.728, de 04/09/1990, e conforme a Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 está vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.
7. São finalidades básicas do FERPI:
 - I. Promover o desenvolvimento da pequena e média irrigação, pela ampliação do número de irrigantes, através de incentivos financeiros destinados a investimento e custeio;
 - II. Aumentar a produtividade da pequena e média irrigação;
 - III. estimular o uso de sistemas e métodos de irrigação adequados às condições de solo e água;
 - IV. ampliar a implantação de culturas básicas de interesse do Estado;
 - V. apoiar a organização dos pequenos e médios irrigantes.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. A auditoria constatou que não houve execução orçamentária no FERPI no exercício de 2015.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 do FERPI no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- não foi identificado, na aba Dirigente Máximo, o período de efetiva gestão do senhor FRANCISCO JOSE TEIXEIRA;
- não foram incluídos os demais responsáveis;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO", afirmando que constam no e-Contas todas as informações acerca dos responsáveis..

Análise da CGE

O auditado sanou parte das desconformidades, porém, restaram as seguintes:

- Não foram preenchidos os dados do endereço pessoal do senhor CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão;
- Não foram preenchidos os dados do endereço pessoal do senhor HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JUNIOR, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão;
- Não foi preenchido nenhum número de telefone para o senhor JOSE NELSON MARTINS DE SOUZA, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão;
- A data final do período de efetiva gestão informada (30/06/2015) na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, do senhor JOSE NELSON MARTINS DE SOUZA, conflita com a data do ato de exoneração, uma vez que em 30/06/2015 o mesmo já estava exonerado, conforme ato publicado no DOE Nº 111 de 19/06/2015.

Recomendação nº 210701.01.01.01.087.0316.001 – Informar o endereço pessoal do senhor CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão.

Recomendação nº 210701.01.01.01.087.0316.002 – Informar o endereço pessoal do senhor HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JUNIOR, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão.

Recomendação nº 210701.01.01.01.087.0316.003 – Informar número de telefone para o senhor JOSE NELSON MARTINS DE SOUZA, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão.

Recomendação nº 210701.01.01.01.087.0316.004 – Retificar a data final do período de efetiva gestão do senhor JOSE NELSON MARTINS DE SOUZA, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão.

- b. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi incluído o Relatório de Desempenho da Gestão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO", afirmando que foi incluído no e-Contas o Relatório de Desempenho da Gestão.

Análise da CGE

O auditado sanou a desconformidade, justificando as ausências, no Relatório de Desempenho da Gestão, de alguns elementos previstos no inc. I do art. 9º da Lei nº 12.509/95.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente ao seguinte item, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI** :

- **RR - Rol de Responsáveis.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000091-9

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula, respondendo

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 13/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5